



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

791p

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/2022 (Pregão Eletrônico Nº 076/2022 - PMM)

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **ADERSON DALLA COSTA 67710387934**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.432.296/0001-03, com sede na Rua Rigoletto Andreoli, nº 649, Centro, Cidade de Paraná, Estado do Paraná, CEP 85615-000, Telefone (46) 99902-7271, e-mail: aderdalla@yahoo.com.br, representada por seu administrador, Sr. Aderson Dalla Costa, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 3.255.018-5 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 677.103.879-34, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 10.520 de 17 de agosto de 2002 e à Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no Edital de **Pregão Eletrônico Nº 076/2022**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de execução e vigência contratual do item 14, conforme motivação constante no processo administrativo relacionado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Os valores contratuais permanecerão os mesmos já praticados no contrato original, no valor total de **R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**, conforme descrito na tabela abaixo:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
14	500	Hora/Aula	Serviço de profissional especializado com certificado de Regência na OMB (ordem dos músicos do Brasil) para ministrar aulas no Coral Municipal, conforme projetos do Departamento de Educação e Cultura. No mínimo 8 horas semanais.	78,00	39.000,00
Valor Total					39.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (19/09/2023), ou seja, até 18 de setembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e que serão rubricadas e assinadas para todos os fins de direito.

Marmeleiro, 13 de setembro de 2023.

PAULO JAIR

PILATI:524704239

53

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati
Contratante

Assinado de forma digital por
PAULO JAIR PILATI:52470423953
Dados: 2023.09.13 08:55:53 -03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente

ADERSON DALLA COSTA

Data: 25/09/2023 13:17:59 -0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ADERSON DALLA COSTA 67710387934

Aderson Dalla Costa
Contratada



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

792p

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/2022
(Pregão Eletrônico Nº 076/2022 - PMM)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: ADERSON DALLA COSTA 67710387934

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual do item 14, conforme motivação constante no processo administrativo relacionado.

VALOR: Os valores contratuais permanecerão os mesmos já praticados no contrato original, no valor total de **R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (19/09/2023), ou seja, até 18 de setembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 13 de setembro de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 13 de setembro de 2023

PAULO JAIR
PILATI:524704
23953
Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

Assinado de forma
digital por PAULO JAIR
PILATI:52470423953
Dados: 2023.09.13
08:38:40 -03'00'